



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2026 - C

Contratação N.º 117831

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. Sen. José Lourenço Dias, 303 - St. Central, Anápolis - GO, 75020-010 inscrita no CNPJ 05.891.399/0001-61 sob o , considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026, publicada em 18/12/2025 08:00:00, processado na Contratação SISLOG nº 117831 processo administrativo n.º 202500005039883, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Lote	Empresa	Endereço	CNPJ
05	VALE DISTRIBUIDORA LTDA	Rua São Luiz, Quadra 11, Lote 25, S/N Santo André - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.984-575	48.099.548/0001-67

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MERENDA ESCOLAR DO GRUPO 060, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital](#), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

051	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	condimentos, ervas e especiarias, cúrcuma em pó, torrado (a).	438
053	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	13	açúcar, cristal.	7830
055	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	498	amido, de milho.	1272
057	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	14793
059	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de aveia em flocos.	78
061	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	755	azeite , de oliva.	45
063	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	384
065	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	733	batata palha , tradicional.	2106
067	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	5430	cacau, 100%, em pó.	156
069	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	481	coco ralado, in natura.	417
071	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	321
073	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	326	creme de leite , tradicional.	2847
075	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	697	extrato de tomate , tradicional.	3678
077	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de aveia, sem glúten, com peso entre 150 e 250 g.	96

079	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	2070
081	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de milho.	18
083	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de rosca.	30
085	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	497	farinha, de trigo.	3063
087	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	694	feijão , carioca, tipo 1.	6045
089	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	694	feijão , preto, tipo 1.	2103
091	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	114
093	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	362	fermento , químico, em pó.	897
095	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	696	floco, de milho.	1611
097	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	499	fubá, de milho 100% natural.	1317
099	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 500 e 550 g.	117
101	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	255	leite condensado, tradicional.	3
103	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	321	leite , integral.	13323
105	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	307	leite de coco, tradicional.	60

107	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	321	leite , em pó, integral, instantâneo (a).	39
109	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	1824
111	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	372
113	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	10506
115	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	698	macarrão, penne, grano duro.	645
117	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	891
119	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	430	manteiga de leite, com sal.	858
121	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	510	margarina, em creme, com sal.	237
123	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	749	alimentos em conservas, milho verde.	1461
125	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	7674
127	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	234
129	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	480	ovos , de granja, cor branca.	2826
131	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	2484
133	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	1644

135	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	24666
137	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	479	polvilho , azedo (a), em pó.	147
139	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	479	polvilho , doce, em pó.	255
141	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	846
143	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	508	queijos, curado.	408
145	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	1887
147	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	168
149	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	2082
151	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	1716
153	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	725	trigo para quibe, tradicional.	261
155	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)	381	vinagre , de álcool e limão.	300

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ESPECIFICAÇÃO	UNQUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------------	---------	-------	----------	-------------

51	AÇAFRÃO EM PÓ - KG	Cúrcuma torrada em pó, isenta de impurezas e umidade. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	438	ceasa	R\$ 18,34	R\$ 8.032,92
53	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5KG	De origem vegetal, constituído fundamentalmente por suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais com embalagem primária em plástico resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembalada em fardos reforçados. Embalagem 5 kg. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	PCT	7830	master	R\$ 19,40	R\$ 151.902,00

55	AMIDO DE MILHO - KG	Produto amiláceo extraído do milho. Embalagem de polietileno atóxico ou embalagem primária de polietileno atóxico e secundária de caixa de papelão e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem de 1kg.	KG	1272	Amibela	R\$ 7,97	R\$ 10.137,84
57	ARROZ AGULINHA - PCT 5KG	Arroz agulhinha, tipo 1, branco, polido, classe longo fino, isento de impurezas. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem de 5 kg.	PCT	1479	Buiza	R\$ 25,90	R\$ 383.138,70

59	AVEIA EM FLOCOS - KG	Produto obtido através de processos tecnológicos adequados da semente sadia de aveia. Deve apresentar-se sob forma de aveia em flocos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente ou embalagem primária de polietileno atóxico e embalagem secundária de caixa de papelão resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem de 1kg	KG	78	natural	R\$ 17,90	R\$ 1.396,20
61	AZEITE EXTRA VIRGEM - 500ML	Azeite extra virgem, acidez máximo de 0,7%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem tipo PET, vidro ou lata de 500 ml. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	45	nucete	R\$ 34,75	R\$ 1.563,75

63	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO - 500G	Azeitona verde, em conserva, graúda, com caroço acondicionada em embalagem limpa, resistente, atóxica, contendo aproximadamente 500 g gramas de peso líquido drenado. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	384	zavó	R\$ 13,43	R\$ 5.157,12
65	BATATA PALHA - PCT 800G	Batata palha; com cor, odor e sabor característicos, crocante, isenta de gordura trans. Acondicionada em embalagem plástica de 800gr Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	PCT	2106	favorita	R\$ 25,90	R\$ 54.545,40
67	CACAU 100% EM PÓ - KG	Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, aditivos e corantes. Livre de gorduras trans e lactose. Embalagem de 1kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	156	ceasa	R\$ 63,00	R\$ 9.828,00

69	COCO RALADO - KG	Coco ralado, desidratado, integral e SEM adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente ou aluminada de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	417	adel coco	R\$ 28,44	R\$ 11.859,48
71	COLORAU EM PÓ - KG	Mistura de fubá, óleo vegetal e corante natural (urucum). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	321	pacha	R\$ 14,00	R\$ 4.494,00

73	CREME DE LEITE - KG	Creme de leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida de aproximadamente 1 kg de peso líquido, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de denominação de venda, lista completa de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	2847	Triangulo	R\$ 15,24	R\$ 43.388,28
75	EXTRATO DE TOMATE - KG	Tomate, açúcar e sal. Teor máximo de sódio 135 mg em porção de 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Lata, sachê ou tetrapak de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	3678	Bonare	R\$ 11,50	R\$ 42.297,00

77	FARINHA DE AVEIA - 165G	De boa qualidade, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Acondicionado em embalagem atóxica, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sem glúten, sem lactose. Não poderá apresentar outro item na composição e sim aveia exclusivamente. Pacote ou caixa de 200 g. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	96	natural	R\$ 7,00	R\$ 672,00
79	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - KG	Farinha de mandioca sadia do tipo branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou de papel Kraft branco/cores. Embalagem de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	2070	amafil	R\$ 9,80	R\$ 20.286,00

81	FARINHA DE MILHO - KG	Farinha de milho tipo flocos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente podendo ser transparente ou não de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	18	pacha	R\$ 8,95	R\$ 161,10
83	FARINHA DE ROSCA - KG	Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	30	pacha	R\$ 12,65	R\$ 379,50

85	FARINHA DE TRIGO - KG	Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de papel kraft branco/cores ou de polietileno de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	306	Paraguai	R\$ 3,78	R\$ 11.578,14
87	FEIJÃO CARIOCA - KG	Feijão Tipo 1, classe carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	6045	Iluiza	R\$ 6,75	R\$ 40.803,75

89	FEIJÃO PRETO - KG	Feijão Tipo 1, classe preto, grãos inteiros, isento de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, classificação, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	2103	titular	R\$ 7,56	R\$ 15.898,68
91	FERMENTO BIOLOGICO - 10G	Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem aluminizada a vácuo ou em sachês de 10 g. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	14	dona benta	R\$ 1,16	R\$ 132,24

93	FERMENTO QUIMICO - 250G	Amido, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico e regulador de acidez: carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica ou metálica de 250 g. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	897	royal	R\$ 13,40	R\$ 12.019,80
----	-------------------------	---	-----	-----	-------	-----------	---------------

95	FLOCO DE MILHO P/ CUSCUZ - 500G	p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem 500g	PCT1611	bonomilho	R\$ 2,90	R\$ 4.671,90
----	---------------------------------	---	---------	-----------	----------	--------------

97	FUBÁ DE MILHO - KG	Produto obtido através da moagem do grão de milho de boa qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente/cor de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	1317	sinha	R\$ 4,55	R\$ 5.992,35
99	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTA - KG	Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, coco, pêssego), açúcar cristal), espessante goma guar, corante natural, conservante (sorbato de potássio), espessante e fermento lácteo. Embalagem de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem 1000g.	KG	117	natuvida	R\$ 9,20	R\$ 1.076,40

101	LEITE CONDENSADO - KG	Composto de leite integral, açúcar lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem: lata ou tetra pak. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	3	triângulo	R\$ 21,21	R\$ 63,63
103	LEITE INTEGRAL 1L	Leite integral, estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Teor de sódio entre 120 a 165 mg em porção de 200 ml. Embalagem tetrapak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente a lista completa de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	LT	13323	triol	R\$ 5,80	R\$ 77.273,40

105	LEITE DE COCO 1L	Natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens UHT contendo 1 litro, reembalada em caixas de papelão limpas, resistentes, íntegras. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	LT	60	coco do vale	R\$ 16,99	R\$ 1.019,40
107	LEITE EM PÓ - 800G	Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 800g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente a lista completa de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	PCT	39	piracanjuba	R\$ 35,21	R\$ 1.373,19

109	MACARRÃO ESPAGUETE - KG	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade e do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 500 g. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	1824	liane	R\$ 5,20	R\$ 9.484,80
111	MACARRÃO LASANHA - PCT 500G	Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500 g. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	PCT	372	liane	R\$ 12,20	R\$ 4.538,40

113	MACARRÃO PARAFUSO - KG	Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma (açafrão). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	1050	liane	R\$ 6,33	R\$ 66.502,98
115	MACARRÃO PENNE - KG	Integral, de grão duro (com farinha de grão duro), tamanho número 5. Embalagem contendo 1kg, de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	645	liane	R\$ 5,20	R\$ 3.354,00

117	MANDIOCA DESCASCADA - KG	Mandioca descascada e limpa, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, tamanho, cor e sabor característicos da variedade. Livre de sujidades. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Embalagem 1 kg	KG	891	ceasa	R\$ 6,95	R\$ 6.192,45
-----	--------------------------------	--	----	-----	-------	-------------	--------------

119	MANTEIGA DE LEITE C/ SAL - KG	Manteiga pura com sal. Embalagem de 1kg contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, apresentar lista completa de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	858	naturais	R\$ 46,80	R\$ 40.154,40
-----	-------------------------------------	---	----	-----	----------	--------------	------------------

121	MARGARINA EM CREME C/ SAL - KG	Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas e adicionada ou não de sal. Teor de sódio máximo 60 mg e teor de lipídio mínimo 70% em porção de 10 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem plástica de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	237	delcia	R\$ 14,50	R\$ 3.436,50
123	MILHO VERDE EM CONSERVA - 1,7KG	Milho verde em conserva; simples; grão inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes. Acondicionado em lata ou sachê, devendo ser considerado peso líquido o produto drenado. EMBALAGEM de 1,7 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	1461	1 fugini	R\$ 19,86	R\$ 29.015,46

125	ÓLEO DE SOJA - 900ML	Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 900 ml. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	7674	comigo	R\$ 8,37	R\$ 64.231,38
127	ORÉGANO - PCT 100G	Orégano de boa qualidade, com folhas acompanhadas ou não de pequenas sujidades florais, secas e limpas. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100g. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	PCT	234	ceasa	R\$ 5,25	R\$ 1.228,50

129	OVOS DE GALINHA BRANCOS - CARTELA	Ovo de galinha, branco ou de cor, classe A casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual) contendo de 30 unidades. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	CRT	2826	ceasa	R\$ 15,20	R\$ 42.955,20
131	POLPA DE MARACUJÁ - 1KG	Natural, sabores variados, em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto embalado em pacotes ou sachês de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	2484	ceasa	R\$ 27,20	R\$ 67.564,80

133	POLPA DE MORANGO - 1KG	Natural, sabores variados, em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto embalado em pacotes ou sachês de 1 kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	1644	ceasa	R\$ 27,20	R\$ 44.716,80
-----	------------------------	--	----	------	-------	-----------	---------------

135	POLPA DE SABOR VARIADO - 1KG	Natural, sabores variados, em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Embalagem de 1kg. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	2466	66	R\$ 17,89	R\$ 441.274,74
137	POLVILHO AZEDO - 1KG	Grupo fécula da mandioca, tipo 1, sem sujidade, umidade e bolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente de 1Kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	147	matuto	R\$ 10,95	R\$ 1.609,65

139	POLVILHO DOCE - 1KG	Grupo fécula da mandioca, tipo 1, sem sujidade, umidade e bolor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, de 1Kg. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	255	caipira	R\$ 7,25	R\$ 1.848,75
141	PRESUNTO COZIDO FATIADO - KG	Presunto cozido sem gordura fatiado, 1 kg. Se o produtor for manipulado para a entrega, a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 03 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, identificadas com: denominação de venda, lista completa de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	846	boua	R\$ 30,57	R\$ 25.862,22

143	QUEIJO CURADO RALADO - KG	Queijo tipo curado, ralado, elaborado com leite de vaca, coalho e sal, 1kg. Textura firme e macia, cor branco-amarelado, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Isento de sujidades, bolores e excrementos de insetos. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 07 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	408	dona lia	R\$ 38,00	R\$ 15.504,00
145	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - KG	Queijo muçarela obtido através do leite de vaca, aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro característico e sabor suave levemente salgado. Produto fatiado. Embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente de 1kg. Se o produtor for manipulado para a entrega, a data de validade deverá constar na embalagem e ser de no máximo 03 dias após a data de entrega; se o produto for entregue na embalagem original da indústria, identificadas com: denominação de venda, lista completa de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	1887	campin leite	R\$ 40,13	R\$ 75.725,31

147	REQUEIJÃO CREMOSO - KG	Creme de leite, leite desnatado, leite em pó, cloreto de sódio, fermento láctico, estabilizante e teor de sódio máximo 195 mg em porção de 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pote plástico de polietileno, resistente, atóxico de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	168	tirolez	R\$ 35,44	R\$ 5.953,92
149	SAL - 1KG	Produto refinado e iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica, termos soldada, atóxica e transparente de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	2082	dunas	R\$ 1,76	R\$ 3.664,32

151	SALSICHA - 1KG	Origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°C, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. 1 KG. O produto deve ser entregue na embalagem original da indústria, identificadas com: denominação de venda, lista completa de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante, carimbo de selos de inspeção sanitária (selo SIF/MAPA, SISBI ou SIE aceito em âmbito estadual). Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	KG	1716	friato	R\$ 12,10	R\$ 20.763,60
153	TRIGO PRA QUIBE - KG	Trigo para quibe; obtida do trigo moído, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; embalagem: de 1Kg acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	KG	261	eldorado	R\$ 9,01	R\$ 2.351,61

155	VINAGRE - 750ML	Fermentado acético de frutas, cereais ou de álcool. Padronizado e pasteurizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) de 750 ml. Validade mínimo metade do prazo entre fabricação e vencimento, a contar a partir da entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	UND	300	chemim	R\$ 3,08	R\$ 924,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 1.899.999,96

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

	<i>lote</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>
1	05	CONSELHO ESCOLAR OSÓRIO RODRIGUES CAMARGO	COLÉGIO ESTADUAL OSÓRIO RODRIGUES CAMARGO
2	05	CONSELHO ESCOLAR EMÍLIA OLIVEIRA BRANCO	COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO
3	05	CONSELHO ESCOLAR ITATIARA OLIVEIRA CARDOSO	CEPMG 13 DE MAIO
4	05	CONSELHO ESCOLAR ROMEU RAMON CARDOSO	COLÉGIO ESTADUAL NELSON SANTOS
5	05	CONSELHO ESCOLAR PADRE ANTÔNIO MARCIGALHA	COLÉGIO ESTADUAL PE. ANTÔNIO MARCIGALHA
6	05	CONSELHO ESCOLAR DR. JOÃO BATISTA MACHADO	COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ RÉLIO
7	05	CONSELHO ESCOLAR LÁZARO OSVALDO DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM SOARES DA SILVA

8	05	CONSELHO ESCOLAR PROF. MARISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA	CEPMG BENEDITA BRITA DE ANDRADE
9	05	CONSELHO ESCOLAR DR. NEGREIROS	CEPMG DR. NEGREIROS
10	05	CONSELHO ESCOLAR JOSÉ VALENTE	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ VALENTE
11	05	CONSELHO ESCOLAR MARTINIANO DE CARVALHO	COLÉGIO ESTADUAL MARTINIANO DE CARVALHO
12	05	CONSELHO ESCOLAR MAURO BORGES TEIXEIRA	COLÉGIO ESTADUAL MAURO BORGES TEIXEIRA
13	05	CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
14	05	CONSELHO ESCOLAR ARTHUR THEODORO FILHO	COLÉGIO ESTADUAL ROQUE ROMEU RAMOS
15	05	CONSELHO ESCOLAR SANTA TEREZINHA	COLÉGIO ESTADUAL SANTA TEREZINHA

5. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PERMITIDA

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- 1) caracterização da necessidade de contratação;
- 2) justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3) justificativa para não licitar;
- 4) pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da

autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

5.7.1. A autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante pertencente a outro ente federativo dependerá da constatação de regularidade na execução contratual do fornecedor perante os órgãos participantes, considerando seu histórico de cumprimento das obrigações pactuadas, ausência de penalidades e eventuais registros de desempenho.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada e autorizada pela unidade central de compras.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.4.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no §3º do art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.5 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a assinatura da ata de registro de preços nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.4.1.1. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que o preço resultante seja superior ao preço do adjudicatário;

8.4.1.2. adjudicar e formalizar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação prevista no item 8.4.1.1, mas dentro do preço estimado.

Cancelamento da Ata

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou

parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser objeto de remanejamento, pela entidade ou pelo órgão gerenciador, exclusivamente entre os órgãos ou as entidades participantes.

9.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.3. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.5. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.2 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas [Edital](#) ou [Aviso de Dispensa Eletrônica].

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO [Edital](#) ou [Aviso de Dispensa Eletrônica].

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Representante legal do órgão gerenciador

LUCIANO ALMEIDA PEREIRA

COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS

Representante legal do fornecedor registrado

VALTER BRETAS

VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 48.099.548/0001-67

ANAPOLIS, aos 13 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER BRETAS, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALMEIDA PEREIRA, Coordenador (a)**, em 23/03/2026, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87621763** e o código CRC **7AC87EC3**.

	COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS AVENIDA SENADOR JOSÉ LOURENÇO DIAS S/N, EM FRENTE À PRAÇA DO ANCIÃO - Bairro CENTRO - ANAPOLIS - GO - CEP 75020-010 - (62)3321-0408.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500006134554



SEI 87621763